



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrícola Brasil

10 discussão PROJETO DE LEI N° 010 /2015.



APROVADO

EM: 24/08/2015

Votação 100% 0

Presidente

de discussão

APROVADO

EM: 31/08/2015

Votação 100% 0

Presidente

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **DR. AFONSO LIGUORE DE ASSUNÇÃO** a Rua projetada, que fica localizada entre as quadras J e N e área reservada para equipamento comunitário do Loteamento Santo Antônio, perímetro urbano da cidade.

Art. 2º- Fica denominada de Rua **CÍCERO MARINHO DA SILVA** a Rua projetada, que fica localizada entre as quadras M, O, e área reservada para equipamento comunitário no dito Loteamento.

Art. 3º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas às denominações a que se referem os Arts. 1º e 2º desta Lei, e consequentemente utilizar o recurso financeiro orçamentário necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 07 de agosto de 2015.



Severino José Romão
Severino José Romão
Vereador Autor

